



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: 012/2024
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 012/2024
Processo Administrativo nº. 030/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 012/2024. Interessada:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Conceitus Comércio e Serviços Automotivos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.700.462/0001-51, endereço eletrônico conceitus_automotiva@hotmail.com.br, com sede à Rua Hermes da Fonseca, s/nº, bairro Santo Antônio, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo Srº Almir Oliveira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 001.750.105-95, RG nº 788023853, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Franco Cardoso, nº 222, bairro Santo Antônio, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos ônibus, caçambas, caminhões, máquinas pesadas, ambulâncias e veículos leves que compõem a frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3 - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE UNICO						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GL	73	ÓLEO 80W90 BALDE 20 LTS - Lubrificante mineral SAE 80W90, destinado às caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Sua tecnologia proporciona a redução do desgaste e excelente proteção contra a corrosão. É adequado para uso em uma ampla variedade de classes de veículos agrícolas, fora de estrada, transporte de carga e de passageiros.	LUBRAX	R\$ 566,08	R\$ 41.323,84
2	GL	57	ÓLEO 15W40 BALDE 20 LTS - Óleo lubrificante mineral multivisco so de alto desempenho para uso em motores a diesel turbinados de baixas emissões, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CJ-4/SM e MERCEDES BENZ 228.3 1. Disponível no grau SAE 15W - 40.	LUBRAX	R\$ 429,76	R\$ 24.496,32
3	CX	13	SAE 0W-20 - 1 LT caixa com 24 unid - Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixoteor de cinzas sulfatadas (low SAPS) mais o benefício da economia de combustível destinado aos mais modernos motores automotivos, especialmente aos motores diesel de elevada rotação e motores a gasolina, etanol, flex e GNV de SUV's, Vans, Pick-Ups e utilitários leves que exijam lubrificantes com níveis de desempenho ACEA C2-12, API SN. Disponível no grau SAE 0W-20.	LUBRAX	R\$ 988,27	R\$ 12.847,51
4	CX	2	SAE 5W-40 - 1 LT caixa com 24 unid - Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixoteor de cinzas sulf	LUBRAX	R\$ 1.010,97	R\$ 2.021,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			atadas (low SAPS) mais o benefício da economia de combustível destinado aos mais modernos motores automotivos, especialmente aos motores diesel de elevada rotação e motores a gasolina, etanol, flex e GNV de SUV's, Vans, Pick-Ups e utilitários leves que exijam lubrificantes com níveis de desempenho ACEA C2-12, API SN. Disponível no grau SAE 5W-40.			
5	CX	16	SAE 10W-30 1 LT caixa com 24 unid - Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixoteor de cinzas sulfatadas (low SAPS) mais o benefício da economia de combustível destinado aos mais modernos motores automotivos, especialmente aos motores diesel de elevada rotação e motores a gasolina, etanol, flex e GNV de SUV's, Vans, Pick-Ups e utilitários leves que exijam lubrificantes com níveis de desempenho ACEA C2-12, API SN. Disponível no grau SAE 10W-30.	LUBRAX	R\$ 1.014,77	R\$ 16.236,32
6	CX	6	SAE 5W-30 - 1 LT caixa com 24 unid - Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixoteor de cinzas sulfatadas (low SAPS) mais o benefício da economia de combustível destinado aos mais modernos motores automotivos, especialmente aos motores a gasolina, etanol, flex e GNV de SUV's, Vans, Pick-Ups e utilitários leves que exijam lubrificantes com níveis de desempenho ACEA C2-12, API SN. Disponível no grau SAE 5W-30.	LUBRAX	R\$ 1.041,27	R\$ 6.247,62
7	CX	5	SAE 5W-30 - 1 LT caixa com 24 unid - Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixoteor de cinzas sulfatadas (low SAPS) mais o benefício da economia de combustível destinado	LUBRAX	R\$ 1.060,20	R\$ 5.301,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			o aos mais modernos motores automotivos, especialmente e aos motores diesel de elevada rotação o Vans, Pick-Ups e utilitários leves que exijam lubrificantes com níveis de desempenho ACEA C2-12, API SN. Disponível no grau SAE 5W-30.			
8	CX	20	SAE 10W-40 - 1 LT caixa com 24 unid Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixoteor de cinzas sulfatadas (low SAPS) mais o benefício da economia de combustível destinado o aos mais modernos motores automotivos, motores a Diesel. Disponível no grau SAE 10W-40.	LUBRAX	R\$ 995,83	R\$ 19.916,60
9	CX	17	SAE 10W-40 - 1 LT caixa com 24 unid - Óleo lubrificante SEMI - sintético multiviscoso com baixoteor de cinzas sulfatadas (low SAPS) mais o benefício da economia de combustível destinado o aos, motores a gasolina, etanol, flex e GNV de SUV's. Disponível no grau SAE 10W-40.	LUBRAX	R\$ 939,04	R\$ 15.963,68
10	GL	30	SAE 20W-50 - BALDE 20 LTS - Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixoteor de cinzas sulfatadas (low SAPS) mais o benefício da economia de combustível destinado o aos motores automotivos, a Diesel. Disponível no grau SAE 20W-50.	LUBRAX	R\$ 624,76	R\$ 18.742,80
11	GL	4	ÓLEO 20 W50 SINTETICO MOTOR LT 20	LUBRAX	R\$ 609,62	R\$ 2.438,48
12	BALDE	13	GRAXA P/ ROLAMENTO MARFAK 10 KG	LUBRAX	R\$ 355,93	R\$ 4.627,09
13	BALDE	7	GRAXA P PINO E BUCHA 10 KG	LUBRAX	R\$ 174,18	R\$ 1.219,26
14	BALDE	33	GRAXA P PINO E BUCHA 20 KG	LUBRAX	R\$ 355,93	R\$ 11.745,69
15	GL	29	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF DERON II, PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSORES AUTOMATICOS SISTEMA HIDRÁULICOS LT 20	LUBRAX	R\$ 520,64	R\$ 15.098,56
16	LT	17	ADITIVO ÓLEO DIESEL B12	ORBI	R\$ 47,33	R\$ 804,61
17	CX	22	ADITIVO P/RADIADOR, ANTICORROSIVOS MOTORES A	LUBRAX	R\$ 390,01	R\$ 8.580,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			DIESEL E GASOLINA CX 12 UND			
18	CX	13	FLUIDO P/FREIO DOT3 EMBALAGEM DE 500 ML CX 24	DULUB	R\$ 461,95	R\$ 6.005,35
19	CX	29	FLUIDO P/FREIO DOT4 EMBALAGEM DE 500 ML CX 24	DULUB	R\$ 613,41	R\$ 17.788,89
20	GL	27	ÓLEO LUBRIFICANTE TAC W10 BALDE 20 LTS - Óleo lubrificante mineral monoviscoso para sistemas hidráulicos de equipamentos móveis fora de estrada.	LUBRAX	R\$ 435,44	R\$ 11.756,88
21	GL	36	ÓLEO 20W30 BALDE 20 LTS - Lubrificante de base mineral. Possui propriedades anti-desgaste, anti-corrosivas, anti-espumantes que asseguram maior vida longa às engrenagens e rolamentos, ao mesmo tempo que lhes fornecem proteção mesmo sob condições severas de uso. Lubrificante multi-uso para equipamentos pesados, adequado para transmissões, sistemas hidráulicos, freios banhados a óleo, comandos finais.	LUBRAX	R\$ 569,86	R\$ 20.514,96
22	GL	70	OLEO HIDRAULICO HIDRA 68 , GL 20LT - Óleo Hidráulico 68 Hidra 68 é um óleo lubrificante mineral, indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios que operem em condições de baixa pressão e temperatura, (abaixo de 1800 rpm e pressões abaixo de 1500 Lbs), em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante	LUBRAX	R\$ 416,51	R\$ 29.155,70
23	GL	16	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 20 LT - Lubrificante mineral especialmente recomendado para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Adequado para uso em uma ampla variedade de classes de veículos agrícolas, fora de estrada, transporte de carga e de passageiros, excede os requisitos de proteção dos principais fabricantes automotivos.	LUBRAX	R\$ 505,49	R\$ 8.087,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

24	GL	26	ÓLEO 85W140 BALDE 20 LTS - Lubrificante mineral SAE 80W90, destinado às caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Sua tecnologia proporciona a redução do desgaste e excelente proteção contra a corrosão. É adequado para uso em uma ampla variedade de classes de veículos agrícolas, fora de estrada, transporte de carga e de passageiros.	LUBRAX	R\$ 381,49	R\$ 9.918,74
25	CX	25	OLEO LUBRIFICANTE 25W50 APISL 1 LT CX 24 UND	LUBRAX	R\$ 865,20	R\$ 21.630,00
26	GL	49	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 API CI-4" 20 LT - Óleo lubrificante sintético viscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de scape como EG R (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução atalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores.	LUBRAX	R\$ 803,68	R\$ 39.380,32
27	GL	35	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20 LT - Óleo lubrificante mineral monovisco para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF	LUBRAX	R\$ 558,50	R\$ 19.547,50
28	GL	4	OLEO HIDRAULICO HIDRA 68 COMUM, GL 20LT - Óleo Hidráulico 68 Hidra 68 comum é um óleo lubrificante mineral, indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios que operem em condições de baixa pressão e temperatura, (abaixo de 1800 rpm e pressões abaixo de 1500 Lbs), em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante.	LUBRAX	R\$ 371,07	R\$ 1.484,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 392.882,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais).	R\$ 392.882,00
--	-----------------------

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	DOTAÇÕES	PREVISÃO DE DESPESAS	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	02.06 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Administração		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2057 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 – Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária		
ELEMENTO DE DESPESA		3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 5.4 Os óleos lubrificantes devem ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a integridade do produto durante o transporte e o armazenamento. O fornecedor deve fornecer toda a documentação necessária, como notas fiscais, certificados de qualidade e fichas de segurança dos produtos. Os óleos lubrificantes devem ser transportados de forma segura, seguindo as normas de transporte de produtos químicos e evitando qualquer tipo de contaminação;
- 5.5 Acondicionados adequadamente em embalagens específicas para seu transporte com invólucro protetor apropriado para o tipo do produto, em veículo fechado, garantida as condições higiênicas e sanitárias e protegendo os caracteres organolépticos dos mesmos contendo em seu rótulo: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido (peso), razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante ou do distribuidor, identificação do lote, data da embalagem, validade e o registro no órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, em 26 de novembro de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado digitalmente por CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. 16700462000151
DN: C=BR, O=ConceitUS, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=38016084000124, OU=Assinador, CN=CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.16700462000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.27 10:01:51
Foto: Phoenice/DF Imagem 9.1.6

CONCEITUS COMERCIO E
SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:16700462000151

ConceitUS Comércio e Serviços Automotivos Ltda-EPP
CNPJ sob o nº 16.700.462/0001-51
Almir Oliveira da Silva
Contratada

Testemunhas:

1ª

Leide F. S. Guimarães

CPF: 00360517560

2ª

Dire C S P Santana

CPF: 038.788.075-54